

## **ATA DA 7ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO**

Aos três dias do mês de outubro de 2012, às 10:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Ortigueira, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, IAP, MPF, DPU, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ e Lageado Bonito e ELETROSUL. Iniciando os trabalhos Sr. Akira inicia a reunião nivelando as informações à face dos motivos que levaram o agendamento da CT e deu um breve histórico sobre os procedimentos relacionados a os temas dessa CT. Explicou o papel do procurador público federal em relação as limitações das ações sobre os assuntos relacionados as indenizações. O Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, informou aos presentes que vários casos de atingidos presentes foram respondidos.

Sr. Divonei solicita que seja estipulado prazo para dar resposta para os casos pendentes, pede que cada caso seja explicado pelos próprios atingidos, sugere que seja iniciado com os empregados.

Sr. Akira sugere que o CECS faça um convênio com OAB para promover assessoria jurídica para os casos indeferidos. Jaqueline informa que já existe um procedimento para suprir esses casos no Fórum de Ortigueira.

Sr. Divonei discorda que seja proposta outra forma de indenização que não a realocação especial nos casos que eles consideram sofrer influência do reservatório.

Sr. Lamy faz encaminhamento de ouvir novamente os empregados que perderam emprego por causa da compra de áreas para reassentamento explica que este procedimento não pode ser revertido e que a realocação especial não pode ser realizada, mas propõe achar uma solução mitigatória junto a essas famílias.

Sr. José Carlos Rodrigues; explica a sua situação e acusa o CECS de ter solicitado uma procuração para que o irmão recebesse os valores indenizatórios e acusa seu irmão de não repassar para ele. Sr. Akira solicita que ele de um depoimento ao seu assessor informando essa nova situação de falta de acesso a água e da procuração e afirma que depois será tratado.

Dona Tereza; explica seu caso e as dificuldades em relação do uso do solo e divisas, Sr. Loyola se prontifica a providenciar relatório periódico técnico de visita e projeto agrônômico, estrada e qualidade da água, ressaltam que foi feita visita e a água estava de acordo. Fica deliberado que devem avaliar as pendências e encaminhar no relatório no prazo de 20 dias para visita e laudo. Definida prioridade para cerca, acesso, água e uso do solo.

Sr. Loyola explica que quando a área é escolhida é levada em consideração a aptidão do reassentado e da terra e que quem escolhe a área é o próprio reassentado.

Vanderlei dos Santos Pedroso; caso do corte de pinus pela Klabin, fica deliberado que o CECS vai avaliar a possibilidade de fornecer assessoria jurídica para resolver seu caso. No caso de cerca será reavaliado. Prazo de 30 dias.

Gaspar; fica deliberado prazo de 30 dias para que seja iniciado processo de pagamento da VMT com prazo até compra da área e reassentamento.

Rael Maria Claro; Sr. Akira explica que no seu caso não tem o que fazer tem que procurar advogado. Esclarece que através de anuência de todos pode ser realizada uma solicitação de doação e que o Custo da nova escritura deve ser arcado pelo CECS que deve também providenciar acompanhamento pela Jaqueline e realizar assessoria na conciliação.

No caso do Sr. Pedro Só sua filha representa a orientação é que seja procurado advogado.

Valdivino; morte de cobra por 18 cabeças de gado. Sr. Lamy esclarece que está sendo avaliado pelo CECS. Encaminhamento de perícia técnica para o veterinário que fez o laudo. Fica estabelecido prazo de 30 dias para solicitar resposta da perícia técnica. No caso de reassentamento Sr. Akira esclarece que ele não tem direito. Será analisada a questão de perda de arrendamento com prazo de 30 dias para dar resposta.

Carlos Alexandre Dias; será avaliado pelo CECS a reposição da diferença do valor da terra ou benfeitorias.

Vilson Ternoviski; será revisada diferença de valores das áreas, tempo decorrido, e variação de mercado. Em relação a danos morais solicitados foi esclarecido que somente na justiça.

Gilberto Castorino Cordeiro e Brasílio Cordeiro; pescador que estava preso. Será realizado no período de 30 dias o caso deles através da avaliação de novas provas.

Caso Lachman; solicita avaliação da possibilidade de diminuição da APP na chácara, se prontificam a restaurar o equivalente na área. Sr. Tadeu menciona que o IAP se apega a lei e menciona que o CECS pode fazer uma solicitação formal ao IAP, solicitando comodato dessa área. Será avaliada a possibilidade de ser realizado um acordo combinando a inclusão no Pacuera para ser aprovado pelo IAP e posteriormente a ANEEL. Akira sugere que a situação é muito precária e que mesmo o MPE pode intervir negativamente a essa decisão ou avaliar a possibilidade de realocar as estruturas, fica deliberado a avaliação da possibilidade de translocar as estruturas dentro da própria propriedade, neste caso a Klabin tem que ser consultada para liberação de corte.

Neiva; área remanescente 80 ha. Sr. Akira afirma que não tem direito a reassentamento e recebeu perda de arrendamento. O CECS ficou de apresentar laudo agrônomo e avaliação socioeconômica.

Elen Cris Fátima Rodrigues; será avaliada em 30 dias pelo CECS a possibilidade de indenização pela perda de arrendamento.

Irene Rodrigues Santos de Lima; solicita enquadramento em realocação especial, o CECS afirma que esse caso está encerrado, Sr. Akira sugere que a atingida procure o fórum.

Aparecida Carneiro; o CECS fica responsável em auxiliar no caso da cerca nova e dar uma resposta em 30 dias.

João Maria Carneiro; o CECS está avaliando esse caso, parte documental, social e jurídica.

José Oliveira Boaventura; está sendo avaliado pelo CECS.

Elias; está sendo avaliado pelo CECS.

Kiko, seu caso deverá ser reavaliado e comparado com o caso do Carlinhos. Dr. Sérgio exige que a denúncia feita seja formalizada, e que provas sejam trazidas.

Cirça Carneiro Bosca; quer ficar perto do irmão, Jaqueline vai visitá-la na próxima semana e formular uma resposta em 30 dias.

Fica deliberado que a assistência técnica aos reassentados, tem que iniciar imediatamente com orientação em produção animal, vegetal e educação ambiental.

Sr. Akira propõe condicionantes na LO para ações efetivas em relação a questão de educação ambiental e uso sustentável das áreas de floresta em pé, evitando o uso intensivo das áreas. Sugeriu que sejam consultados Srs. Carlos Hugo Rocha e Marcelo Torezan, para orientações em produções agroecológicas.

Sr. Divonei questiona onde está uma avaliação de quais impactos sociais e agrônômicos ocorreram aos reassentados? Ressalta que muitos reassentados encontram dificuldade na avaliação produtiva das áreas. O CECS fica responsável em providenciar essas avaliações o mais breve possível.

A data da próxima reunião será marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Marcelo F. Cardoso, secretário “*ad hoc*”, lavrei a presente ata.